Festival da canção de Curitibanos 2025

REGULAMENTO
Lei n° 7.164/2025

I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1 - A realização do Festival da Canção de Curitibanos 2025 está a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2 - O Festival da canção de Curitibanos tem por objetivos:
a) Promover a arte musical no município;
b) Possibilitar o surgimento e o incentivo aos talentos musicais do municipio;
c) Proporcionar Lazer Artístico e Cultural a comunidade de nossa cidade;
d) O evento faz parte da programação do aniversário do municipio;

Artigo 3 - O Festival da canção de Curitibanos, obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

II - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

Artigo 4 –
Eliminatorias: Mercado Publico Municipal Atecir Guidi
Data: A ser confirmada conforme o numero de participantes
Final: Parque de Exposições Pouso do Tropeiro
Data: 11/06/2025 aniversário do municipio;

III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 6 - Poderão participar do Festival da canção de Curitibanos, pessoas que comprovadamente residem, trabalhem ou estudem no município de Curitibanos.
Obs: É verdada a participação de parentes de 1º grau de agentes politicos do municipio; (Prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores)

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7 - A inscrição será feita mediante preenchimento completo do formulário online disponível no aplicativo do município Conecta Curitibanos com os seguintes anexos: comprovante de residência ou declaração de trabalho ou cópia de matrícula escolar, cópia do RG frente e verso e nome das 3 musicas permitdas **(extritamente proibidas musicas com apologia a sexo e drogas).**

Artigo 8 - A Música a ser apresentada deverá ser na língua portuguesa ou internacional.

Artigo 9 - As inscrições deverá ser individual e poderá fazer apenas uma inscrição

Artigo 10 - O período de inscrições será de **15/05 a 23/05.** Não serão aceitas inscrições fora do período determinado pela comissão organizadora. Caso de dúvida entrar em contato pelo whatsapp: (49) 9 99196-6909.

Artigo 11 - O Festival da canção de Curitibanos será dividido em três categorias:
Categoria A: Mirim de 06 a 12 anos (ano Base nascidos nos anos 2013 a 2019)
Categoria B: Infanto Juvenil – 13 a 16 anos (ano Base nascidos nos anos 2009 a 2012)
Categoria B: Adulto (ano Base nascidos nos anos 2008 abaixo)

Artigo 12 - Depois de realizada a inscrição, não será permitido mudar de música mais será optativo a escolha das de uma das 3 musicas indicadas. **(não será permitido ler a letra da musica na hora da apresentação Karaoke)**
OBS: para a etapa final da competição o candidato classificado pode trocar de musica.

Artigo 13 - É indispensável preencher todos os campos do formulário de inscrição.

Artigo 14 - Efetuada a inscrição, o candidato(a) ou seu responsável legal autoriza o uso coletivo ou individual de suas imagens e áudio. Por meio virtual ou por qualquer veículo de mídia impresso ou de vídeo, não cabendo nenhuma indenização pelo uso de imagem.

Parágrafo único: Todas as canções inscritas deverão ser em idioma português ou internacional.

V- DO ACOMPANHAMENTO DOS INTÉRPRETES

Artigo 15- não será permitido a utilização de intrumentos musicas ficando exclusivamente a apresentação através de *Playback*.

Artigo 16 - *Playback*. Cada participante ficará responsável pelo *playback* para o acompanhamento. (que deve ser entregue a organização com 1 dia de antecedencia da apresentação)

Artigo 17 - A sonorização e iluminação ficará a cargo da Secretaria de Cultura do Município de Curitibanos.

VI- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Artigo 18 - Os critérios a serem julgados em cada uma das categorias serão:
a) Afinação;
b) Ritmo;
c) Interpretação
d) Presença de palco
e) Dicção
f) Personalidade artistica
g) Letra e dominio da musica.

Para cada critério será ministrada uma nota de cinco a dez.

Obs: Critério de desempate: ganhará o candidato que obtiver a maior soma (nota de todos os jurados) no critério Afinação, permanecendo o empate, ganhará o candidato que obtiver a maior pontuação em Ritmo, e assim sucessivamente.
E se mesmo assim, permanecer o empate será solicitada nova apresentação, para um novo julgamento.

VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 19 - Os jurados serão escolhidos pela Comissão Organizadora do evento.

Artigo 20 - As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 (cinco) a 10 (dez).

Artigo 21 - Os jurados serão soberanos em suas avaliações e os resultados são irrevogáveis.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 22 - Os resultados serão divulgados pela comissão organizadora no final do evento.

IX- DA PREMIAÇÃO

Artigo 23 - Os Cinco primeiros candidatos das categorias A , B e C receberão um incentivo cultural de:

Categoria A: Mirim
1º Lugar R$ 5.000,00
2º Lugar R$ 4.000,00
3º Lugar R$ 3.000,00
4º Lugar R$ 2.000,00
5º Lugar R$ 1.000,00
Categoria B: Infanto Juvenil
1º Lugar R$ 5.000,00
2º Lugar R$ 4.000,00
3º Lugar R$ 3.000,00
4º Lugar R$ 2.000,00
5º Lugar R$ 1.000,00
Categoria C: Adulto
1º Lugar R$ 5.000,00
2º Lugar R$ 4.000,00
3º Lugar R$ 3.000,00
4º Lugar R$ 2.000,00
5º Lugar R$ 1.000,00

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – O particpante deverá apresentar documento oficial com foto no dia do evento.

Artigo 25 - O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

Artigo 26 - O candidato (ou sua torcida) que desrespeitar qualquer pessoa da comissão organizadora, jurados e outros participantes, bem como ter alguma atitude que a comissão organizadora julgue prejudicial ao evento, será desclassificado.

Artigo 27 - A ordem de apresentação será feita através de sorteio pela Comissão organizadora com dia e horario a serem divulgados.

Artigo 28 – A etapa classificatoria do festival da canção de Curitibanos será realizada no Mercado Publico de Curitibanos Atecir Guidi aonde 5 cantores de cada categoria serão classificados para a final do festival que será realizada no Parque de Exposições Pouso do Tropeiro no dia 11/06/2025.

Artigo 29 – O Campeão de cada categoria obrigatoriamente deverá fazer uma apresentação na escolha da Rainha da Expocentro que se realizará no dia 14/06/2025.

Artigo 30 - Os participantes inscritos e selecionados deverão estar no local do evento com uma hora de antecedencia de sua apresentção.

Artigo 1 - Os Casos Omissos a esse regulamento serão definidos pela Comissão Organizado

Daiane Izidoro Popinhak:00113739974

Assinado de forma digital por Daiane Izidoro Popinhak:00113739974
Dados: 2025.05.15 08:45:05 -03'00'

DAIANE IZIDORO
SECRETÁRIA DA CULTURA